



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº 165 DE 10 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFNMG NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD, Luciana Gusmão de Souza, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1081, de 09 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes nas formas de: Transferência Externa e para Portadores de Diploma de Nível Superior, para ingresso no 1º semestre letivo de 2022, exclusivamente no 3º (terceiro) período do Curso de Bacharelado em Administração Pública e no 4º (quarto) período do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme disposições a seguir.

1. **DOS CURSO/HABILITAÇÃO, MODALIDADE, PERÍODO, POLO E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS**
- 1.1. **Quadro de vagas:**

Curso	Modalidade	Período	Polo	Vagas
Bacharelado em Administração Pública	Educação a Distância*	3º - período	Capelinha	07
		3º - período	Cristália	13
		3º - período	Jaíba	09
		3º - período	Januária	08
		3º - período	Jequitinhonha	15
		3º - período	João Pinheiro	13
		3º - período	Monte Azul	08
		3º - período	Novo Cruzeiro	09
		3º - período	Pedra Azul	12
		3º - período	Rio Pardo de Minas	21
		3º - período	Urucuia	11
Licenciatura em Pedagogia	Educação a Distância*	4º - período	Araçuaí	05
		4º - período	Buritiz	13
		4º - período	Corinto	15
		4º - período	Joáima	21
		4º - período	João Pinheiro	09
		4º - período	Novo Cruzeiro	09
		4º - período	Paracatu	13
		4º - período	Pedra Azul	04
		4º - período	Pompéu	16
		4º - período	Teófilo Otoni	16
		4º - período	Turmalina	16
		4º - período	Várzea da Palma	10
Total				273

* *Encontros presenciais mensais no polo, conforme calendário do curso.*

1.2. Caso surjam vagas ainda não computadas no decorrer do processo seletivo, as mesmas poderão ser disponibilizadas para preenchimento.

1.3. O candidato só poderá optar por um polo.

2. **DAS DATAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **14 a 27 de junho de 2022**, por meio do envio dos documentos para o e-mail: vagasremanescentes.uabifnmg@gmail.com .

2.2. Para realizar a inscrição no edital os candidatos devem enviar por e-mail a documentação solicitada no **item 4**. Caso a documentação não seja enviada, a inscrição no edital será indeferida.

3. **DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão candidatar-se:

3.1.1. Transferência Externa: os acadêmicos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior ou estabelecimento congênere, para campus do IFNMG, condicionada à compatibilidade curricular, para o mesmo curso.

3.1.2. Portador de Diploma de Nível Superior: será permitido ingresso ao portador de diploma de nível superior graduado por Instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, oficial ou reconhecida, de acordo Art. 48 da Lei 9394/1996.

3.2. Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, esses deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atender a outras exigências legais que regem a matéria.

4. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

4.1. A documentação abaixo deverá ser digitalizada e enviada, obrigatoriamente, para o e-mail: vagasremanescentes.uabifnmg@gmail.com .

4.1.1. Os originais dos documentos entregues digitalmente deverão ser apresentados à coordenação do polo ao qual o acadêmico está vinculado em até 30 dias após a homologação das matrículas para devida autenticação, sob pena de ter a matrícula cancelada.

4.2. **Para Transferência Externa:**

4.2.1. Requerimento de Inscrição (anexo I);

4.2.2. Termo de Responsabilidade (anexo II);

4.2.3. Histórico Escolar, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem, no qual conste:

- a) carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas quando for o caso; período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes; coeficiente de rendimento;
- b) comprovação legal que regulamente o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;
- c) declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);
- d) Matriz Curricular do curso devidamente autenticada e assinada pela instituição de origem;

4.2.4. Programas/plano de ensino das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de ementa, carga horária total das aulas teóricas e práticas, devidamente autenticados e assinados pela instituição de origem;

4.2.5. Declaração de vínculo com a instituição de origem;

4.2.6. Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF.

4.3. **Para Portador de Diploma de Nível Superior:**

4.3.1. Requerimento de Inscrição (anexo I);

4.3.2. Termo de Responsabilidade (anexo II);

4.3.3. Histórico escolar de conclusão do curso, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem, no qual conste:

a) carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas quando for o caso; período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes; coeficiente de rendimento;

4.3.4. Matriz Curricular do curso devidamente autenticada e assinada pela instituição de origem;

4.3.5. Programa/Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de ementa, carga horária total das aulas teóricas e práticas, devidamente autenticados e assinados pela instituição de origem;

4.3.6. Diploma, ou declaração de conclusão do curso que especifique a data de colação de grau;

4.3.7. Fotocópia da carteira de identidade e CPF.

4.4. Os documentos oriundos de instituições estrangeiras deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atender outras exigências legais de validação.

5. **DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A seleção e a classificação dependerão da existência de vaga no curso pretendido e obedecerão aos seguintes critérios:

5.1.1. Prioridade aos candidatos que optarem por: (1º) Transferência externa: acadêmicos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior; (2º) Portadores de diploma de nível superior. Conforme Art. 63 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG;

5.1.2. Maior afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem, considerando o menor número de adaptações a cumprir;

Parágrafo Primeiro: A seleção das disciplinas a serem aproveitadas ficará a critério do Colegiado do Curso pretendido. O aproveitamento de disciplinas para o ingresso em qualquer modalidade do presente edital impede que o acadêmico possa requerer outros aproveitamentos de disciplinas após a matrícula;

Parágrafo Segundo: O aproveitamento de disciplinas respeitará o Art. 136 dos Regulamentos dos Cursos de Graduação do IFNMG, e não poderá ultrapassar 40% da carga horária total do curso.

5.1.3. Em caso de empate, será considerado o coeficiente de rendimento;

5.1.4. Permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados preliminar e final serão publicados na página oficial do IFNMG - CEAD (www.ifnmg.edu.br/cead), conforme cronograma deste edital.

6.2. Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX/E-mail.

6.3. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, até o limite das vagas fixadas.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos aprovados será efetivada no IFNMG - CEAD mediante apresentação da documentação exigida no item 7.4.

7.2. As instruções para a entrega dos documentos referentes à matrícula serão disponibilizadas na página oficial do IFNMG - CEAD (www.ifnmg.edu.br/cead) juntamente à divulgação do resultado final, conforme cronograma deste edital.

7.3. O período de matrícula dos candidatos inscritos no processo seletivo para Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior será de **14 a 27 de junho de 2022**. O acadêmico que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

7.4. A matrícula do candidato aprovado será confirmada mediante a entrega dos seguintes documentos:

- 7.4.1. Histórico escolar atualizado, o, emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar;
- 7.4.2. Documento de Identificação com foto e CPF;
- 7.4.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.4.4. Quitação com o Serviço Militar, quando for o caso;
- 7.4.5. Quitação com a Justiça Eleitoral, com a devida comprovação de voto na última eleição, quando assim o exigir a lei;
- 7.4.6. Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;
- 7.4.7. 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 7.4.8. Requerimento de matrícula, termos de ciência e de compromisso, devidamente preenchidos, fornecidos pela Coordenadoria/Núcleo de Registros Acadêmicos;
- 7.4.9. Declaração de que não é matriculado em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei Nº 12.089 de 11 de novembro de 2009).
- 7.5. A documentação a que se refere o item 7.4, sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes, transferência externa e portador de diploma de nível superior e, implicará a perda do seu direito à matrícula, conseqüentemente à vaga.
- 7.6. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação exigida no item 7.4, bem como a fraude para a obtenção da matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 7.7. Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do acadêmico às Normas Legais Internas do IFNMG e às Normas deste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento destas a seu favor.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos deverão ser direcionados para o e-mail: vagasremanescentes.uabifnmg@gmail.com , respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	13 de junho de 2022

Recurso contra o Edital	14 de junho de 2022
Período de inscrições	16 a 27 de junho de 2022
Resultado preliminar das inscrições homologadas	07 de julho de 2022
Recurso contra a homologação das inscrições via e-mail (item 8.1)	08 de julho de 2022
Resultado final das inscrições homologadas (após análise de recursos)	09 de julho de 2022
Resultado preliminar do processo seletivo	02 de agosto de 2022
Recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo via e-mail (item 8.1)	02 a 03 de agosto de 2022
Resultado final do processo seletivo (após análise de recursos)	05 de agosto de 2022
Período de matrícula	06 a 12 de agosto de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFNMG - CEAD.
- 10.2. É considerada parte integrante deste Edital, no que couber, o Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.
- 10.3. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 10.4. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao CEAD - IFNMG, pelo e-mail: vagasremanescentes.uabifnmg@gmail.com.
- 10.5. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação de Ensino em conjunto com os Colegiados do Curso de Bacharelado em Administração Pública.

assinado eletronicamente

LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA

Diretora do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Portaria nº 1081, de 09/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gusmao de Souza, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 13/06/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1227458** e o código CRC **988F100F**.

Referência: Processo nº 23414.002371/2021-01

SEI nº 1227458